



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

SANÇÃO PREFEITURAL

Lei Municipal nº 981/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 511 da Lei Orgânica Municipal

SANCIONA

o Projeto de Lei n.º 51, de 22 de setembro de 2025 - aprovado por unanimidade pela Câmara dos Vereadores, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025 –, o qual converte-se na Lei Municipal nº 981/2025.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de novembro de 2025



VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025

*Dispõe sobre ratificação da Resolução
n.º 007/2025 da Assembleia Geral do
Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Vale do Ribeira e Litoral Sul –
CONSAÚDE*

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução n.º 007/2025 da Assembleia
Geral do CONSAÚDE, que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio
Público, que integra esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, 13 de novembro de 2025.


VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal